



ANO LETIVO 2018/2019

INFORMAÇÃO – Matrículas Educação Pré-Escolar

Legislação: Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril

Informam-se os encarregados de educação que as novas MATRÍCULAS na Educação Pré-Escolar deverão ser efetuadas, obedecendo às seguintes orientações:

PRAZO: 15 de abril a 15 de junho de 2018

LOCAL: Via INTERNET – no “Portal das Escolas” – www.portaldasescolas.pt – com Cartão de Cidadão; Nos Serviços Administrativos da E.S. Manuel Teixeira Gomes (para residentes na área de influência).

HORÁRIO do SERVIÇO: 2.ª, 3.ª e 5.ª feira – Manhã - 09h30m às 12h00m Tarde - 14h00m às 16h00m
4.ª e 6.ª feira – Manhã - das 09h30m às 12h00m.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

• Do Aluno:

- 1 Fotografia atualizada, tipo passe;
- Cartão de Cidadão (cópia só com consentimento do encarregado de educação);
- Declaração de vacinas passada pelo Centro de Saúde;
- Declaração de Abono de Família;
- Certidão comprovativa da composição e residência do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária.

Caso não possua Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado outro Documento de Identificação (“cédula”, passaporte, autorização de residência), Cartão de Contribuinte, Cartão de Utente e Cartão/Documento com o número de segurança social (cópias só com autorização do encarregado de educação).

• Do Encarregado de Educação e/ou Pais:

- Cartão de Cidadão (cópia só com consentimento do titular).
- Se não possui C.C., deve apresentar outro Documento de Identificação com fotografia (passaporte ou autorização de residência), Cartão de Contribuinte e Cartão/Documento com o número de segurança social (cópias só com autorização dos titulares).
- Certidão comprovativa da composição e residência do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária.

Caso pretenda prolongamento de horário:

- Declarações de horários de trabalho, passadas pela entidade empregadora, devidamente datadas, assinadas e carimbadas.
- Trabalhador Independente – anexa, também, declaração de início e fim de atividade.
- Empresário – junta declaração comprovativa, passada pela Repartição de Finanças.

Pel' A Direção: